

EDUCAÇÃO EM RISCO: RESOLUÇÃO CNE Nº 02/2019 E SUAS CONCEPÇÕES NEOLIBERAIS E NEOTECNICISTAS

Michele Cristine da Cruz Costa (IFSP/ SRT)¹

michele.cristine@ifsp.edu.br

Introdução

A formação de professores, tanto inicial quanto continuada, é essencial para o processo da escolarização e para a promoção da qualidade do ensino na educação básica, configurando-se também como um pilar fundamental para o desenvolvimento nacional e para a estruturação da ordem econômica global. Todavia, observa-se que as políticas voltadas para a formação docente têm sido delineadas com base em concepções educacionais de cunho neoliberal e neotecnista. Desde a década de 1990, o pensamento neoliberal passou a influenciar a educação brasileira por meio de uma agenda de reformas voltadas aos interesses do mercado. Nesse contexto, a Resolução CNE/CP nº 2/2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), reforça as propostas neoliberais, destacando seus aspectos meritocráticos, excludentes e neotecnistas.

Diferentemente das DCN de 2019, as resoluções sobre a formação de professores deveriam fundamentar-se em uma abordagem que valorize conhecimentos filosófico-sociais, histórico-psicológicos e os princípios das práticas específicas. No entanto, as políticas atuais têm distanciado a formação docente de uma perspectiva humanista, orientando-a para ações colaborativas e reflexivas atreladas a interesses neoliberais e à adaptabilidade social. Diante disso, este texto tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva histórica e reflexiva, a proposta da Resolução CNE/CP nº 2/2019, discutindo os conceitos e referenciais teóricos que norteiam a formação de professores na educação

¹ Doutora pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/FE). Professora de Educação/Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP/ Campus Sertãozinho.

básica e destacando os desafios impostos pelo aprofundamento das concepções educacionais neoliberais e neotecnicistas.

Implicações da Resolução CNE nº 02/2019: Concepções e Finalidades

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) estabelece que a formação de docentes para a educação básica deve ocorrer em nível superior, embora admita, como requisito mínimo para o exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação em nível médio. Após a aprovação da LDB, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi promulgada a Resolução nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior. Apesar de apresentar alguns parâmetros para a formação docente e proporcionar que os cursos de licenciatura se diferenciasssem dos cursos de bacharelado, superando a antiga formação 3+1² – a formação se dava com um acréscimo de um ano de disciplinas do campo pedagógico após a efetivação de três anos de formação específica - esse documento priorizou o desenvolvimento de competências em detrimento de uma formação intelectual, crítica e reflexiva. (FREITAS, 2002)

A revogação da DCN de 2002 em 2015, durante o governo Dilma Rousseff, com a publicação da Resolução CNE nº 2, trouxe diretrizes significativas para a formação inicial de professores em nível superior. As DCNs de 2015 avançaram ao atender às reivindicações dos movimentos em defesa da formação docente, promovendo debates sobre o papel dos professores na sociedade e a relevância da profissionalização docente. Estabeleceram normas fundamentais, como a superação da fragmentação das políticas educacionais, a valorização de princípios como igualdade, liberdade, gestão democrática e respeito à diversidade, além da articulação entre formação inicial, continuada, pesquisa e extensão. Destacaram ainda a docência como ação pedagógica interdisciplinar e dialógica, o currículo como ferramenta para formação cidadã, a

² Conforme o Parecer 09/2001, o processo de formulação das propostas de diretrizes consolidou três categorias de formação superior: Bacharelado Acadêmico, Bacharelado Profissionalizante e Licenciatura, permitindo a esta última o desenvolvimento de um projeto específico. Nesse contexto, o documento ressalta que os currículos da Licenciatura devem ser claramente diferenciados dos do Bacharelado e do antigo modelo de formação de professores, conhecido como “3+1” (BRASIL, 2001).

contextualização das práticas educativas, a educação em direitos humanos como direito estratégico e a valorização do magistério, garantindo formação, carreira e condições dignas, com ênfase no planejamento coletivo como prática político-pedagógica integrada. (ANPED, 2014; ARROYO, 2015).

Em 2019, no governo de Jair Bolsonaro, a Resolução CNE nº 02/2015 foi revogada e substituída pela Resolução CNE nº 02/2019, sem a realização de um diálogo com entidades educacionais e pesquisadores da área de formação docente, o que gerou um amplo debate e revolta no meio educacional. A revogação da DCN de 2015 ocorreu em um cenário marcado pelo fortalecimento de políticas neoliberais, com a redução de investimentos em educação, em razão da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que impõe restrições aos gastos públicos por 20 anos. Esse período também foi caracterizado pelo avanço de pautas associadas à extrema direita, além de medidas econômicas focadas na desobrigação e desestatização, afetando diretamente a oferta de serviços e políticas públicas (AGUIAR; DOURADO, 2019).

A Resolução CNE/CP nº 2/2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a BNC-Formação, foi sancionada sem amplo debate educacional. Sua atualização foi influenciada por grupos ligados ao setor privado, associados ao conceito de reformadores empresariais (Freitas, 2020). Conforme Gonçalves, Mota e Anadon (2020), o texto foi elaborado por consultores de empresas e assessorias educacionais privadas, trazendo a ideia de competências como eixo da formação docente. Inspirada no modelo australiano adotado em 2009, a proposta reflete princípios neoliberais, com foco no controle da prática docente e no desempenho no PISA.

A educação, sob a ótica neoliberal, é entendida como um processo direcionado prioritariamente aos interesses do mercado, atribuindo-lhe um valor essencialmente econômico em detrimento de seu caráter humano. Assim, as políticas de formação de professores concebem a escola como um ambiente que contribui para moldar indivíduos alinhados às demandas do mercado: competitivos, dispostos a qualquer esforço para alcançar seus objetivos, em um contexto onde tudo é possível via os parâmetros meritocráticos e que os resultados do sucesso podem ser medido por rankings.

Para tanto, a BCN-Formação fundamenta-se em um processo voltado para a autoformação e esvaziado de uma formação teórica-crítica-reflexiva. Assim, o professor em formação é encorajado a assumir um papel ativo na construção e ampliação de sua identidade profissional. Essa proposta apoia-se nas metodologias ativas justificando que a mesma possibilita aos docentes a autonomia para selecionar os conhecimentos ou habilidades que julgam essenciais para seu progresso profissional e pessoal.

A concepção educacional presente na BNC-Formação alinha-se à tese de Saviani (2007), ao demonstrar que, com a transição do fordismo para o toyotismo, as ideias pedagógicas no Brasil passaram a adotar o neoprodutivismo como uma nova expressão da teoria do capital humano. Esse movimento deu origem à "pedagogia da exclusão", na qual o Estado organiza as escolas para maximizar resultados educacionais por meio de estratégias como a "pedagogia da qualidade total" e a "pedagogia corporativa". Conforme o autor, o neoescolanovismo destacou o "aprender a aprender", enquanto o neoconstrutivismo definiu o aprendizado como um processo ativo de construção pelo aluno. As metodologias ativas, baseadas em uma abordagem neotecnicista, utilizam tecnologias tanto na formação de professores quanto na organização da educação escolar, adotando métodos de gerenciamento produtivo-industrial para formar trabalhadores polivalentes e multifuncionais, com habilidades flexíveis para se adaptarem às constantes mudanças do mundo do trabalho. Nesse contexto, o neotecnicismo pedagógico surge como estratégia do capital para reconfigurar o sistema escolar, ajustando-o a novos interesses e necessidades. (SAVIANI, 2007, p. 438-440),

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, fundamentada em políticas neoliberais e neotecnicistas, estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como eixo central da formação docente. Das 3.200 horas do curso, 1.600 são destinadas ao estudo da BNCC, reduzindo o tempo para os fundamentos da educação, como aspectos filosóficos, históricos e sociológicos, essenciais para uma compreensão crítica do processo educativo. O documento também valoriza o desenvolvimento profissional docente e a cultura colaborativa, justificando a colaboração entre grupos como estratégia para o aprimoramento profissional e destacando que mudanças educacionais bem-sucedidas possuem

base social. A formação teórica e reflexiva é substituída por propostas de autoformação e comunidades de aprendizagem, visando atender de forma flexível às demandas específicas de cada grupo. Assim, a resolução reflete a tecnicização da prática docente, com um enfoque prático que desvincula a reflexão mais profunda e reacende o debate sobre a formação baseada em competências, amplamente questionada no campo educacional.

Considerações Finais:

As DCNs de 2019 representam um claro retrocesso em relação às diretrizes de 2015, que valorizavam as lutas históricas e as reivindicações educacionais, além de estarem alinhadas aos princípios fundamentais para a construção da identidade docente. Em contraste, a Resolução CNE/CP nº 2, de 2019, reflete as múltiplas facetas do sistema neoliberal, ao priorizar a educação como ferramenta para formar alunos enquanto "capital humano", atendendo às demandas do mercado com foco na rentabilidade e adaptabilidade social. Influenciada por perspectivas neoliberais e neotecnicistas, Nesse cenário, a formação docente carece de profundidade teórica, relegando fundamentos educacionais essenciais, como as relações entre escola, conhecimento e contextos políticos, econômicos e históricos. Sem uma base reflexiva que sustente escolhas pedagógicas conscientes, os professores acabam reproduzindo práticas alinhadas às demandas do mercado, comprometendo a formação integral dos alunos e o papel transformador da educação.

REFERÊNCIAS:

ALBINO, Ângela Cristina Alves; SILVA, Andréia Ferreira da. BNCC e BNC da formação de professores: repensando a formação por competências. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 137-153, jan./maio 2019. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/966>. Acesso em: 27 abr. 2021.

Aguiar, Márcia Angela da S.; Dourado, Luiz Fernando. (2019). A BNCC e a formação de professores: os atores e os atos de resistência. **Retratos Da Escola**, 13(25), 13–30.

ARROYO, Miguel Gonzalvez. Os movimentos sociais e a construção de outros currículos. **Educar em Revista**. Curitiba: Editora UFPR. I, n. 55, p. 48, jan/mar. 2015.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Anped). Análise do Documento "Projeto de Resolução que define

as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada", 2014.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO – ANPED. Uma formação formatada. 2019. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/posicao_da_anped_sobre_o_texto_referencia_diretrizes_curriculares_nacionais_e_base_nacional_comum_para_a_formacao_inicial_e_continuada_de_professor_es_da_educ.pdf. Acesso em: 10 abril 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 23 dez. 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n.º 9, de 8 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília/DF, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília/DF, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 2, de 1.º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília/DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP). Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília-DF, Seção 1, n. 124, p. 8-12, 2 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). In: Diário Oficial da União, Brasília-DF, Seção 1, p. 103-106, 29 out. 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/164841-rcp001-20/file>. Acesso em: 02 dez.2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília-DF, Seção 1, p. 41-44, 22 dez. 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP_222DEDEZEMBRODE2017.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 04, 18 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Diário Oficial da União, Brasília-DF, Seção 1, p. 120-122, 18 dez. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104101-rcp004-18/file>. Acesso em: 10 ago. 2024.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 23, n. 80, p. 136-167, set. 2024

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**. Campinas-SP, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PMP4Lw4BRRX4k8q9W7xKxVv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2024.

FREITAS, Luiz Carlos de. Prefácio. In: UCHOA, Antônio Marcos da Conceição; LIMA, Átila de Menezes; SENA, Ivânia Paula Freitas de Sousa (Org.). **Diálogos Críticos**, volume 2: reformas educacionais: avanço ou precarização da educação pública? [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. p. 9-10.

GIROUX, Henry A. **Os professores como intelectuais**: rumo a uma pedagogia-crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira; MOTA, Maria Renata Alonso; ANADON, Simone Barreto. Resolução Cne/Cp n. 2/2019 e os Retrocessos na Formação de Professores. **Formação em Movimento**, v. 2, n. 4, p. 360-379, jul./dez. 2020.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. Padronização curricular, padronização da formação docente: desafios da formação pós-BNCC. **Revista Práxis Educacional**, v. 17, n. 46, p. 1-18, jul./set. |2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8915>. Acesso em: 20 out. 2024.

SAVIANI, Dermeval O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnismo. In: SAVIANI, Dermeval. **Histórias das ideias pedagógicas no Brasil**. 3º ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

UMA FORMAÇÃO formatada. Posição da ANPEd sobre texto referência - DCN e BNCC para formação inicial e continuada de Professores da Educação Básica. ANPEd, 9 out. 2019. Disponível em: Disponível em: <https://anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de> Acesso em:30 nov. 2024.